

PORTARIA JUCERJA Nº 1069/2012**DE 16 DE JANEIRO DE 2012.****CRIA COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS
PATRIMONIAIS PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA no uso de suas atribuições legais, considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 153, de 9 de junho de 1975, e processo n.º E-11/ 50.051/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, nos termos do art.º 6 do Decreto n.º 153/75, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos ou imprestáveis, com os seguintes membros:

Viviane Falco Ribeiro – Chefe de Área de Patrimônio e Almoxarifado – matrícula nº 359-0

Douglas Gomes Henriques – Técnico de Informática - matrícula nº 0700068-0

Fernanda Marques Correa – Técnica de Registro de Empresas – matrícula nº 0700106-8

Tiago de Carvalho Santos – Assistente DAS 6 - matrícula 358-2

Daniela dos Santos Ferreira – Agente Administrativo - matrícula nº 0700009-4

Parágrafo único - Caberá a primeira a Presidência da Comissão de Vistoria.

Art. 2º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos trabalhos.

Art. 4º - Revisado e aprovado o Relatório, a SAF o submeterá à Secretaria Geral, para as providências que ainda se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 974/10.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA**